



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 12 de janeiro de 2017.

### Memorando

Ao

Excelentíssimo Senhor

**VALDIR SAUTHIER**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de vossa excelência, no sentido de autorizar, para que dentro dos ditames legais e princípios de economicidade, seja licitado a contratação de empresa especializada que preste serviços de Locação e Assistência Técnica ao Equipamento Telefônico, para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de janeiro a dezembro de 2017.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
PEDRO BEZ FONTANA NANDI

DIRETOR GERAL



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 12 DE JANEIRO DE 2017.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:  
DIRETOR GERAL  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONTROLE INTERNO  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À elaboração de **projeto básico** elencando a necessidade de procedimento licitatório;
- 2 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e julgamento das propostas;
- 4 – Ao exame da regularidade da licitação e contrato, nos termos do art. 5º, inc. V, da Res. 55/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno;
- 5 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

  
**VALDIR SAUTHIER**  
Presidente



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 12 de janeiro de 2017.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 12/01/2017.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE À DESPESA;

**Objeto:** Contratação de uma empresa especializada que preste serviços de Locação e Assistência Técnica ao Equipamento Telefônico, para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de janeiro a dezembro de 2017.

**Preço Estimado será de R\$ 5.832,00 (Cinco mil oitocentos e trinta e dois reais)** sendo R\$ 486,00 (Quatrocentos e oitenta e seis reais) mensais pagos de acordo com a prestação dos serviços prestados a esta casa de Leis.

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.12.00.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

  
\_\_\_\_\_  
**TELMO PELLENZ**

Diretor Financeiro e Gestão Fiscal  
CRC/RS 056483/0-9 T-PR



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada que preste serviços de Locação e Assistência Técnica ao Equipamento Telefônico, para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de janeiro a dezembro de 2017.

### **2. DETALHAMENTO DO OBJETO:**

**2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, sita à Rua das Comunicações, nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu-PR.

**2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** fornecimento de locação e assistência técnica para central telefônica para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

**2.3. PRAZOS:** Os equipamentos serão fornecidos ininterruptamente e os serviços serão efetuados conforme a necessidade da Câmara Municipal, no período de janeiro a dezembro de 2017.

**3. JUSTIFICATIVA:** A contratação do serviço de locação tem por objetivo suprir a demanda de uma CENTRAL TELEFÔNICA, visto que a Câmara não possui em seu patrimônio o referido equipamento; além disso, a contratação prevê a manutenção preventiva e corretiva, na central telefônica, para manter todos os equipamentos do sistema e a rede interna de telefonia em condições normais de funcionamento, evitando e corrigindo problemas que possam degradar o serviço de comunicação, permitindo a operação contínua e ininterrupta, sem alterar as características técnicas dos mesmos.

Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

**4. METAS FÍSICAS:** fornecimento de locação e assistência técnica para central telefônica e equipamento de fax para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

**5. PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Janeiro a Dezembro de 2017;

**6. VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 5.832,00 (Cinco mil oitocentos e trinta e dois reais) para o prazo de 12 meses, com valor mensal de R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais) conforme contrato anterior nº 10/2016.

### **7. ORÇAMENTO DETALHADO:**

<b>SERVIÇO</b>	<b>VALOR MENSAL ESTIMADO</b>
Locação e Manutenção de 01 Central Telefônica 8 linhas – 20 ramais e Terminal KS	R\$ 486,00

**8. FORMA DE PAGAMENTO:** pagos mensalmente de acordo com a entrega do serviço, mediante apresentação da Nota fiscal;

**9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:** Conforme especificado no contrato anexo.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**10. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:** Certidões Negativas do FGTS e INSS, Trabalhistas e dos Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

**11. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO:** Ver contrato;

**12. FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado pela Portaria nº 08/2017, Sr. Telmo Pellenz, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

**13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:** Pedro Bez Fontana Nandi, Diretor Geral, Matrícula nº 2119.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **QUADRO RESUMO**

#### **(I) - IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2017**

**ÓRGÃO INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu comunica a Vossa(s) Senhora(s) que receberá e iniciará à análise de documentação e propostas alusivas à dispensa supra indicada, que se processará sob o regime da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

#### **(II) – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**Até a data: 17/01/2017.**

**HORÁRIO: 14h**

**LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu ou pelo e-mail [licitacao@camarasti.pr.gov.br](mailto:licitacao@camarasti.pr.gov.br)**

#### **(III) - OBJETO:**

**Contratação de uma empresa especializada que preste serviços de Locação e Assistência Técnica ao Equipamento Telefônico, para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de janeiro a dezembro de 2017.**

#### **(IV) - INFORMAÇÕES:**

**Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão de Licitação, de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 14:00, na Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, pelo telefone: (45) 3541-1299, ou, e-mail [licitacao@camarasti.pr.gov.br](mailto:licitacao@camarasti.pr.gov.br).**

#### **(V) – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

001 – CÂMARA MUNICIPAL; 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.12.00.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos
--

#### **(VI) - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS:**

**A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a publicação do termo de dispensa de licitação.**

#### **(VII) - MULTA DE MORA:**

**0,1 % do valor do empenho, por dia de atraso. O atraso superior a 10 (DEZ) dias será considerado como inexecução total da contratação.**



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **(VIII) - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

O prazo de validade das propostas não será inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data fixada para o recebimento das mesmas.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 12 de Janeiro de 2017.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **DISPENSA Nº 02/2017**

### **JUSTIFICATIVA**

#### **CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A contratação do serviço de locação tem por objetivo suprir a demanda de uma CENTRAL TELEFÔNICA, visto que a Câmara não possui em seu patrimônio o referido equipamento; além disso, a contratação prevê a manutenção preventiva e corretiva, na central telefônica, para manter todos os equipamentos do sistema e a rede interna de telefonia em condições normais de funcionamento, evitando e corrigindo problemas que possam degradar o serviço de comunicação, permitindo a operação contínua e ininterrupta, sem alterar as características técnicas dos mesmos.

Justifica-se a contratação da empresa “**ELETRÔNICA CONTELFOZ LTDA.**” inscrita no CNPJ sob nº 07.496.197/0001-40, com endereço comercial sito à Av. República Argentina, nº 2592, sala 02, CEP 85865-000, Foz do Iguaçu-PR que tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada que preste serviços de Locação e Assistência Técnica ao Equipamento Telefônico e Equipamento para Fax, para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de janeiro a dezembro de 2017.

Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

#### **Lei nº 8.666/93**

**Artigo 24.** É dispensável a licitação:

**Inciso II** – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais) sendo R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais pagos mediante apresentação da Nota Fiscal.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Santa Terezinha de Itaipu, 17 de Janeiro de 2017.

*Anderson Parise da Rosa*

**ANDERSON PARISE DA ROSA**

Presidente da C. P. L.

Portaria 04/2017

*Luciani Heindrickson da Silva*

**LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA**

Membro da C.P.L.

Portaria 04/2017

*Jessica Vanessa Duarte*

**JÉSSICA VANESSA DUARTE**

Membro da C.P.L.

Portaria 04/2017

**Referência: Dispensa Nº 09/2017**

**PARECER REFERENTE AO DESPACHO DO PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 12/01/2017**

**Assunto: Processo Licitatório – Dispensa – Em respeito ao artigo  
5º, V, da Resolução Nº 55/2007, que dispõe sobre o Sistema de  
Controle Interno.**

**OBJETO:** *Contratação de uma empresa especializada que preste serviços de locação e assistência técnica ao equipamento telefônico para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no período de janeiro a dezembro de 2017.*

Em análise ao procedimento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços acima descritos, esta controladoria tem a certificar a regularidade dos feitos, conforme documentos já anexos ao processo.

Portanto, somos de parecer favorável à pretensão do Presidente da Câmara Municipal para adquirir **por dispensa de licitação** os serviços objeto deste procedimento, não encontrando qualquer óbice à sua efetivação, cabendo destacar que os procedimentos realizados seguem à risca os ditames da Lei de Licitações e seus princípios basilares.

Santa Terezinha de Itaipu, 19 de Janeiro de  
2017.-



**LIDIA MARCON ALBERTON**

**Coordenadora Auditora do Sistema de Controle  
Interno**



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **PARECER JURÍDICO**

REF.: Memorando de 12 de Janeiro de 2017.

PROCESSO Nº 009/2016

MODALIDADE: Dispensa de licitação.

Interessado: Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu

### **P A R E C E R**

EMENTA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE PRESTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO EQUIPAMENTO TELEFÔNICO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017. Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, tendo em vista o valor a ser contratado.

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara,

Trata-se de pedido de autorização para dispensa de licitação, em favor da pessoa jurídica "ELETRÔNICA CONTELFOZ LTDA.", no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais) referente à Locação e Assistência Técnica ao Equipamento Telefônico, pago mensalmente o valor de R\$ 520,00 mediante apresentação de ordens de serviço assinadas e das Notas Fiscais, a fim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Foram realizadas cotações de preços junto aos três potenciais fornecedores que prestariam o serviços de locação e manutenção de central telefônica. A favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor, conforme documentos comparativos de preços.

Para atestar a regularidade da proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias foram apresentadas certidões fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado da Fazenda, Diretoria de Receita Municipal de Foz do Iguaçu, Certificado de Regularidade do FGTS e Justiça do Trabalho.

A Seção Orçamentária e Financeira informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa sob dotação orçamentária nº 3.3.90.39.12.00.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos.

Examinada a minuta referida e encartada nos presentes autos, devidamente rubricadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Tendo em vista o valor da contratação, a Comissão de Licitações sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, pois as despesas próprias de um processo licitatório tornariam onerosa a contratação.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", desse diploma legal.

Dessa forma, por tratar-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, II, "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

Ainda, houve parecer da Controladora Interna onde atestou "não encontrando qualquer óbice à sua efetivação, **cabendo destacar que os procedimentos realizados seguem à risca os ditames da Lei de Licitações e seus princípios basilares**".

Em conclusão, entende-se juridicamente viável a contratação direta dos serviços pretendidos, pelas razões explanadas supra.

Restituam-se os autos à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

À consideração superior.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 19 de Janeiro de 2017.



Liliane Nathalie Fretes Grellmann Damen

Advogada

OAB/PR nº 48.324





# Dynamis Foz Tecnologias

Rua Almada 75, Jd. Amazonas  
 85857-170 - Foz do Iguaçu - PR  
 CNPJ: 17.964.145/0001-05  
 Tel: 45-9817-1618 - 45-9141-6565

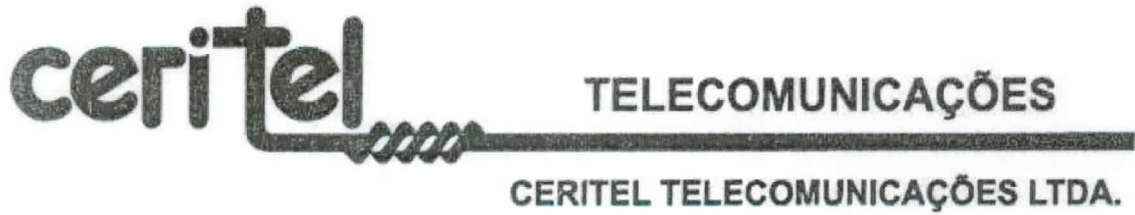
Vendas, Instalações e Manutenção de Sistemas de Segurança Eletrônica, CFTV, Alarmes, Cercas Elétricas, Telecomunicações, Centrais PABX, Interfones, Fechaduras e Automação

## ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
 CEP: 85875-000

Código Cliente	Validade da Proposta	Forma de Pagamento	Data Do Orçamento	Período de locação
	15 dias		16/01/2017	30/12/2017

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total
1	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA COM TERMINAL KS EQUIPADA 8 TRONCOS E 20 RAMAIS	R\$ 718,00	R\$ 718,00
		<b>Total R\$</b>	<b>R\$ 718,00</b>



RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1300 - CENTRO - FONE: (45) 3523-3331 - CEP: 85851-020 - FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

Foz do Iguaçu, 13 de Janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.  
A/ C Sra. Jessica Duarte

Conforme solicitado segue valores para locação de equipamentos telefônicos e serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos locados, como segue abaixo:

01 Central Telefônica 08 Linhas e 20 Ramais  
01 Terminal KS  
01 Aparelho de Fax  
Serviços de Assistência Técnica e Manutenção dos equipamentos.

Valor Total: R\$ 890,00 (Com Aparelho de Fax Mensal).

Valor Total: R\$ 790,00 (Sem Aparelho de Fax Mensal).

Obrigada,

Ceritel Telecomunicações Ltda.  
Lazara Camargo Regino.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J. : 76.206.606/0001-40  
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br  
Home Page: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>

DIRETORIA DE RECEITA  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA**  
**Nº 1015115/2017**

**Nome do Requerente:** ELETRONICA CONTELFOZ LTDA  
**Razão Social:** ELETRONICA CONTELFOZ LTDA  
**CNPJ:** 07496197000140  
**CME:** 35516  
**Ativ. Principal:** -  
**Endereço:** AV. REPUBLICA ARGENTINA **Nº:** 2592  
**Bairro:** JARDIM ESMERALDA  
**Complemento:** SALA 02  
**Cidade:** FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR  
**Finalidade:**  
**Observação:**  
**Situação do CME:** Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR terça-feira, 17 de janeiro de 2017 às 00:00 hs.

**Certidão Válida até 17/04/2017**

**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda ([www2.pmfi.pr.gov.br/24horas](http://www2.pmfi.pr.gov.br/24horas)) através do código de autenticidade Nº 1015115  
Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015  
Emitente: 24horas

**Empresas cadastradas para o CNPJ:**

CMC	CNPJ	Razão Social	Situação
35516	07496197000140	ELETRONICA CONTELFOZ LTDA	ATIVA

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015809067-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.496.197/0001-40**

Nome: **ELETRONICA CONTELFOZ LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/05/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRONICA CONTELFOZ LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.496.197/0001-40

Certidão n°: 123270798/2017

Expedição: 17/01/2017, às 11:56:47

Validade: 15/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRONICA CONTELFOZ LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.496.197/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados **necessários** à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07496197/0001-40  
**Razão Social:** ELETRONICA CONTELFOZ LTDA  
**Endereço:** AV REPUBLICA ARGENTINA 2592 / JD ESMERALDA / FOZ DO IGUACU / PR / 85856-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2016 a 29/01/2017

**Certificação Número:** 2016123104493113613059

Informação obtida em 17/01/2017, às 11:55:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELETRONICA CONTELFOZ LTDA - ME**  
CNPJ: **07.496.197/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:01:46 do dia 31/08/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/02/2017.

Código de controle da certidão: **6FFF.EE47.2DAF.C283**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 009/2017

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**CONTRATADA:** ELETRÔNICA CONTELFOZ LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA QUE PRESTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO EQUIPAMENTO TELEFÔNICO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017. COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

**VALOR:** R\$ 6.240,00 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.12.00.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Santa Terezinha de Itaipu, 19 de janeiro de 2017.

  
VALDIR SAUTHIER  
PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017 – ANO V – EDIÇÃO Nº 972

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**  
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 009/2017

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
**CONTRATADA:** ELETRÔNICA CONTELFOZ LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA QUE PRESTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO EQUIPAMENTO TELEFÔNICO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017. COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

**VALOR:** R\$ 6.240,00 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
3.3.90.39.12.00.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Santa Terezinha de Itaipu, 19 de janeiro de 2017.

VALDIR SAUTHIER  
PRESIDENTE